



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 29/GR/UFFS/2023**

**SEGUNDA CHAMADA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 995/GR/UFFS/2022, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde em 2023 para entrega de documentos e reserva de vaga.

**1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR NÚCLEO PROFISSIONAL**

**1.1 Farmácia**

Nome	Nota Final	Classificação	Situação
Mylena Soares Frey	7,03	3º	Convocado para Segunda Chamada
Gabriele Guimarães Vieira	6,00	4º	Convocado para Segunda Chamada

**2 DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RESERVA DE VAGA**

**2.1** O candidato com situação de “Primeira Chamada” deverá enviar cópia digitalizada dos documentos elencados no item 2.3 pelo *e-mail* <processoseletivocoremu.pf@uffs.edu.br> entre os dias 18 e 20 de janeiro de 2023.

**2.2** O candidato que não enviar a documentação conforme item 2.1 será eliminado do Processo Seletivo.

**2.3** Documentação necessária:

**2.3.1** Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (Anexo II disponível na página <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/residencias-multiprofissionais/processo-seletivo-2023>>);

**2.3.2** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**2.3.3** Documento de Identidade (RG);

**2.3.4** Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

**2.3.5** Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

**2.3.6** Comprovação da situação militar (para os homens);

**2.3.7** Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

**2.3.8** Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, em que conste nome e/ou CPF do trabalhador, a ser obtido, preferencialmente, junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;

**2.3.9** Diploma da Graduação ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;

**2.3.10** Histórico Escolar da Graduação;

**2.3.11** Registro no Conselho Regional do Núcleo Profissional;

**2.3.12** Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);

**2.3.12.1** A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo "conta salário" - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.

**2.3.12.2** O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar os dados da conta salário (conforme descrito no item 2.3.12), em até 3 dias úteis para o e-mail: <agp.pf@uffs.edu.br>.

Chapecó-SC, 17 de janeiro de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor